

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

1º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2017

*1º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL que entre si celebram o Município de Santo Augusto e o Município de São Valério do Sul-RS, visando a colaboração mútua na realização de ações de infraestrutura de cada conveniente, mediante a utilização de bens públicos de forma recíproca.*

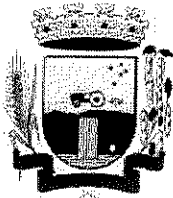
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob nº 87.613.105/0001-02, com sede administrativa na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal NALDO WIEGERT, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4008623144, inscrito no CPF sob o nº 083748990-34, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 970, Apto 01, Centro, Cidade de Santo Augusto-RS, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 94.442.241/0001-34 com sede administrativa na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, portador da Cédula de Identidade nº 1010220109, inscrito no CPF sob o nº 283.653.130-49, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Elautério Leite, nº 266, Cidade de São Valério do Sul-RS, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional que entre si celebram o Município de Santo Augusto e o Município de São Valério do Sul-RS, visando a colaboração mútua na realização de ações de infraestrutura de cada conveniente, mediante a utilização de bens públicos de forma recíproca.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do convênio de Cooperação técnica e Operacional do Convênio 01/2017 com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional Nº 01/2017.


E, por estarem de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Santo Augusto-RS, 01 de fevereiro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
NALDO WIEGERT  
PREFEITO MUNICIPAL


  
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL  
VLADIMIR ANTONIO VETTORATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunha:

  
-----  
CPF: 615.209.000-82

Zaira Dias Meirelles Rotili  
Coordenadora Administrativa  
Matriculas 541 e 753

Testemunha:

  
-----  
CPF:

Ms. JEAN PIERE CHASSOT  
Ass. Adminis. / Planejamento  
CPF 000.811.020-46  
Matricula nº 1461